

ATO Nº 861/2004

Altera dispositivos do Ato 781/02.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar-se o sistema de segurança desta Edilidade, para garantir maior tranqüilidade a todos os que trabalham e freqüentam as dependências do Palácio Anchieta,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Ato 781/02, passa a denominar-se § 1º.

Art. 2º - Ficam inseridos §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 1º do Ato 781/02, com a seguinte redação:

“§ 2º - São vedadas a entrada e a saída de pedestres, servidores ou não, pelas portarias das garagens do 2º e 3º subsolos.

§ 3º - Só será permitida a entrada de visitantes pelas portarias referidas no parágrafo anterior, no horário de funcionamento da Casa (das 07h00 às 19h00), quando acompanhantes dos Srs. Vereadores e servidores nos respectivos veículos, ficando sua permanência sob a responsabilidade desses e desde que devidamente identificados pelas respectivas portarias.

§ 4º - Após o horário de expediente, o controle da entrada e saída de veículos ficará a cargo da APMCMSP, que deverá manter relatórios em arquivo próprio.”

Art. 3º - Fica revogado o § 2º do Art. 3º e reenumerados os demais parágrafos do mesmo artigo.

Art. 4º - Para adequação do Ato 781/02 à nova nomenclatura das unidades desta Edilidade, devida à reestruturação administrativa operada pela Lei nº 13.637/03, substitua-se, onde couber:

Departamento de Serviços Gerais – DT.6 e Departamento de Comunicação e Transportes – DT.2 por Subsecretaria de Serviços e Infra-estrutura – SGA.3

Departamento do Pessoal - DT.4 por Subsecretaria de Recursos Humanos – SGA.1

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.